



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA

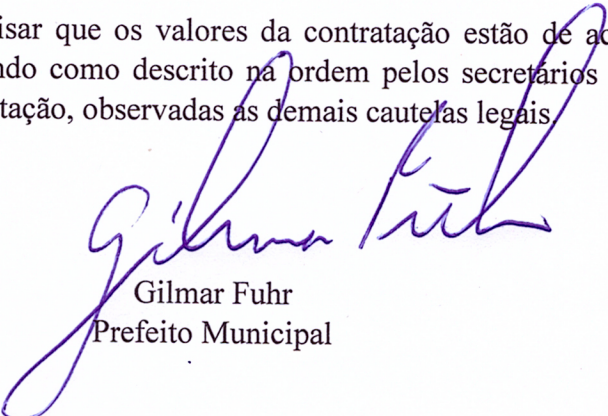
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 378/2024

Em face aos elementos contidos nas ordens de serviços de mecânica da Secretaria Solicitante, os quais adoto como fundamento, reconheço ser dispensável, na espécie, a licitação, com fundamento no art. 75, inciso I e art. 75, §7º, da Lei nº 14.133/2021, para as contratações que assim se caracterizarem com o fornecedor F.M.F. Daniel, inscrito no CNPJ nº 07.207.782/0001-83, habilitado no registro cadastral nº 010/2022 para o ano de 2024.

Os serviços nos diversos veículos da frota serão considerados distintos quando de ordens de serviço, datas e veículos diversos, não podendo uma ordem de serviço restar em valor superior a R\$9.584,97 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos), conforme Decreto Federal nº 11.871/2023.

O fracionamento de serviços em diferentes ordens fica estritamente proibido e caberá responsabilidade para a secretaria solicitante, caso reste assim evidenciado.

Por fim, cumpre frisar que os valores da contratação estão de acordo com os praticados no mercado, tendo como descrito na ordem pelos secretários responsáveis. Autorizando assim a contratação, observadas as demais cautelas legais.


Gilmar Fuhr
Prefeito Municipal